



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“O PRESIDENTE DA CAMARA
MUNICIPAL DE NOVA OLINDA,
no uso de suas atribuições
legais,**

Considerando as festividades do Carnaval 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos ponto facultativo nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval), 21 de fevereiro (terça-feira de Carnaval) e 22 de fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas) até as 13 horas, do corrente ano, em virtude do Carnaval 2023.

Art. 2º Nestes dias, não haverá expediente interno e externo na Sede da Câmara Municipal de Nova Olinda-TO.

Parágrafo Único – O presente Decreto está se regulamentando pelo Decreto Municipal nº 042/2023, de 15 de fevereiro, conforme cópia anexa.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Olinda, 16 de fevereiro de 2023.

**VER. FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Nova Olinda-TO
Rua 7 de Setembro, 1346 - Centro
Nova Olinda-TO / CEP: 77.790-000

FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente